JORNAL Regional 64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3803 | Nova Esperança, Terça-feira, 19 de Novembro de 2024 | COLORADO Nº 2890

COLORADO CENTERimagem
RUA SÃO PAULO | 795 | COLORADO | 44 3323-3467

Prazo para inscrição de sericicultoras no Concurso Seda Paraná é prorrogado até março

Mulheres que atuam com a sericicultura agora têm até o dia 7 de março de 2025 para se inscrever no Concurso Seda Paraná, promovido pelo Governo do Estado. O edital com a mudança do cronograma está no site da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab), que organiza o concurso junto com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater (IDR-Paraná) e a Prefeitura de Nova Esperança.

Serão selecionadas as melhores produtoras de fio de seda do Estado. As duas que tiverem a maior produção e a melhor qualidade ganharão uma viagem para a França, onde vão participar do Festival da Seda, em Lyon.

Qualquer mulher, com mais de 18 anos e que esteja à frente da gestão da propriedade, pode participar do Concurso Seda Paraná. As inscrições devem ser feitas nos municípios onde há entrepostos de empresas que recebem casulos ou nos escritórios do IDR-Paraná. Após apresentar a documentação e preencher um formulário virtual, a produtora tem o compromisso de inserir, mensalmente, as notas que confirmam o volume de venda de casulos e o teor de seda.

A partir daí os extensionistas do IDR-Paraná fazem o lançamento das informações em uma planilha que vai levantar as maiores produções. Uma comissão técnica vai analisar a produção e apontar as vencedoras.

"O Concurso Seda Paraná é uma oportunidade única para reconhecer e valorizar o trabalho incansável das mulheres que fazem da sericicultura uma verdadeira arte e um motor importante para a economia do nosso Estado", afirma a primeira-dama do Paraná, Luciana Saito Massa.

"Ao prorrogar o prazo de inscrições, garantimos que mais mulheres possam participar e mostrar o seu talento e dedicação. O Paraná é líder nacional na produção de seda, e essa conquista só é possível graças ao protagonismo feminino, que segue transformando a realidade do campo com força, competência e muita paixão", enfatiza Luciana.

Edital com a mudança já está disponível. Concurso promovido pelo Governo do Estado visa selecionar as melhores produtoras de fio de seda do Paraná. As duas que tiverem a maior produção e a melhor qualidade ganharão uma viagem à França, onde vão participar do Festival da Seda, em Lyon

CRONOGRAMA - O desempenho das sericicultoras será avaliado até 30 de maio de 2025. A cerimônia de premiação ocorrerá em agosto do próximo ano e a viagem em novembro de 2025.

NÚMEROS - O Paraná é líder nacional em sericicultura, produzindo 86% da seda do Brasil, seguido por São Paulo (10%) e Mato Grosso (4%). Grande parte dessa produção tem origem em propriedades familiares, onde a sericicultura é uma forma de diversificar a produção, e as mulheres são parte importante dessa cadeia produtiva.

De acordo com Gianna Maria Cirio, gerente da Câmara Técnica do Complexo de Seda do Paraná, a criação do bicho-da-seda é uma atividade minuciosa que exige a observação regular do plantel, cuidados com o manejo e alimentação. Para ela, são atividades que as mulheres vêm desempenhando com muita competência.

O fio de seda paranaense é exportado para a França, Itália, Japão, Índia e China. No ano passado a sericicultura rendeu R$ 39,2 milhões, com a produção de 1,4 mil toneladas, de acordo com dados preliminares do Departamento de Economia Rural (Deral).

O município de Nova Esperança, considerado capital nacional da seda, lidera a produção com 138,8 toneladas de casulos produzidos, em 277,6 hectares, que geraram um Valor Bruto da Produção (VBP) de R$ 4,1 milhões no ano passado. Dos 399 municípios paranaenses, 153 atuam com a sericicultura. A atividade envolve cerca de 1,3 mil produtores no Estado. Foto: Divulgação UEM

Estudantes de distrito de Maringá analisam água do Ribeirão Centenário

Alunos do Colégio Estadual Rui Barbosa analisaram amostras de água do Ribeirão Centenário, no distrito de Iguatemi, em Maringá, como parte das atividades do Projeto Sustentabilidade: da Escola ao Rio, promovido pela Sanepar, em parceria com a prefeitura municipal e Universidade Estadual de Maringá (UEM).

A atividade proposta pela Sanepar tem metodologia específica que inclui um kit para coleta e análise da água, considerando padrões físicos, químicos e microbiológicos. A programação inclui visitas em unidades operacionais da Sanepar e em pontos estratégicos da bacia com o objetivo de promover o senso crítico e sistêmico dos participantes para a elaboração de diagnóstico da bacia hidrográfica onde a escola está inserida.

Esgoto doméstico não tratado e fertilizantes podem ter sido os elementos que alteraram o parâmetro de qualidade da água daquele corpo hídrico nas análises coletadas pelos estudantes. A Bacia Hidrográfica do Ribeirão Centenário nasce em Mandaguaçu e tem dezenas de afluentes. Para ela é direcionada de cerca de 50% da drenagem urbana do distrito de Iguatemi.

A presença de nitrato na amostra de água que os alunos analisaram pode ser resultado do lançamento clandestino de esgoto, que deveria estar indo para fossas sépticas. Para os locais onde ainda não há sistema público de coleta e tratamento de esgoto, a solução individual é indicada. É proibido lançar esgoto em galeria de águas pluviais ou córregos.

A gestora ambiental da Sanepar e coordenadora do programa de intervenção socioambiental em execução na localidade, Andrea Fontes, destaca que o Ribeirão Centenário não é utilizado como manancial de abastecimento, mas que precisa ser cuidado da mesma forma para garantir a perenidade das suas águas. "Por isso é crucial o trabalho que a Sanepar está desenvolvendo no distrito", comenta Andrea.

A programação inclui visitas em unidades operacionais da Sanepar e em pontos estratégicos da bacia com o objetivo de promover o senso crítico e sistêmico dos participantes para a elaboração de diagnóstico da bacia hidrográfica onde a escola está inserida

Ela explica que o objetivo é trabalhar com os participantes as informações dos impactos da ação humana sobre a quantidade e qualidade da água, incluindo o destino dado para o esgoto. "A intenção do projeto é a de que haja um reconhecimento da bacia, de que os alunos identifiquem em qual bacia a escola faz parte e também de estimular os alunos a pensarem os problemas e as possíveis soluções para um ambiente mais equilibrado", afirma.

A Sanepar deve entregar no primeiro trimestre de 2025 as obras de implantação de um moderno e completo sistema de esgotamento sanitário em Iguatemi. Os recursos investidos somam R$ 33,1 milhões e englobam a construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Pitanga, a implantação de mais de 50 km de tubulações de coleta e uma estação elevatória.

O diretor do Colégio Estadual Rui Barbosa, Marcos Wagner Skaraboto Lopes, comemora a chegada do sistema de esgotamento sanitário como uma importante conquista para o distrito. "Uma vitória para toda a população do distrito e um grande contributo para a preservação do meio ambiente, não só das nossas bacias, mas do meio ambiente como um todo", destaca.

Ele conta que os professores se entusiasmaram e transformaram o que viram na semana de intensa atividades com a Sanepar em conteúdo para as aulas. Os alunos conseguiram entender a importância do projeto, se interessaram em anotar e tirar dúvidas. "Só tenho a agradecer pela possibilidade de termos ofertado aos nossos alunos uma parceria como esta", comenta. "Vamos ampliando o trabalho de conscientização de preservação do meio ambiente". Foto: Sanepar

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 246

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, ref. a Deliberação nº 055/2024 CEAS-PR para o exercício 2025.

Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 18/11/2024,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 970 de 21/12/2018, dispõe:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, ref. a Deliberação nº 055/2024 do CEAS-PR, no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 18 de novembro de 2024.

Nathálhia G. G. Amado
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 245

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único da Assistência Social ref. a Deliberação nº 59/2023 para exercício 2025.

Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 18/11/2024;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 970 de 21/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único da Assistência Social, ref. a Deliberação nº 59/2023, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2025;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 18 de novembro de 2024.

Nathálhia G. G. Amado
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 244

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Ação e Termo de Adesão do Incentivo Qualificação de Estrutura do CRAS ref. a Deliberação nº 88/2024 CEAS/PR.

Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 18/11/2024,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 970 de 21/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão do Incentivo Qualificação de Estrutura do CRAS, de acordo com a Deliberação nº 88/2024, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 18 de novembro de 2024.

Nathálhia G. G. Amado
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLORAÍ PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº: 302/2024

SÚMULA: Regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 1346/2014, Programa de Incentivo Empresarial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no art. 31 da Lei Municipal nº 1346/2014, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica disciplinado o processo seletivo e de avaliação de sociedades empresárias candidatas aos benefícios do Programa de incentivo Empresarial de Floraí, nos termos de presente Decreto.

Art. 2º. A inscrição da sociedade empresária candidata aos benefícios da Lei Municipal nº 1346/2014 dar-se-á pelo fornecimento inicial de dados indicados no art. 5º e parágrafos daquela Lei, por meio do preenchimento da planilha do Anexo I.

§ 1º. A Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa será preenchida por servidor municipal designado, com base nos dados informados pelo representante da sociedade empresária candidata, devendo o servidor verificar os dados fornecidos por meio de visita técnica documentada.

§ 2º. O servidor responsável pela visita técnica poderá requisitar o auxílio de quaisquer servidores municipais, quando necessário ao esclarecimento de questões específicas de cada área.

Art. 3º. Com base nos dados fornecidos pela sociedade empresária candidata e aferidos pelo servidor municipal proceder-se-á com a análise de adequação e viabilidade do empreendimento, tomando por base os intervalos de pontuação indicados no Anexo II.

Art. 4º. O resultado da ponderação realizada nos termos do artigo anterior será apresentado em planilha a Comissão Executiva do Programa de Incentivo Industrial, a qual caberá a decisão final acerca da regularidade da inscrição e sua análise, emitindo decisão fundamentada sobre a concessão ou não do benefício.

Art. 5º. A Comissão Executiva do Programa de Incentivo Industrial de Floraí, contará com a seguinte composição:

I - Governo Municipal:
a) Almir Amaral (titular);
b) Bruna Carla Fernandes (suplente);

II - Segmento Industrial:
a) Marcio Norberto Miura (titular);
b) Jair Gonçalves da Silva (suplente);

III - Segmento Comercial:
a) João Forini (titular);
b) Denilson Fior(suplente);

Art. 6º. O servidor designado, o representante da sociedade empresária candidata e os membros do Conselho responderão administrativa, civil e criminalmente pelos fatos e dados atestados, nos termos dos arts. 299 e 313-A do Código Penal.

Art. 7º. Este decreto revoga o Decreto nº 073/2024 de 25 de julho de 2014, e entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí - Pr., em 30 de outubro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.11.18 13:52:38 -03'00'

EDNA DE LORDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: https://www.mandaguacu.pr.

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2024

Processo Adm.: 28/2024
Data do Processo: 05/11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 28/2024
b) Nr. Licitação: 12/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
18/11/2024
e) Objeto da Licitação: *2. Contratação de empresa prestadora de serviços de cerimonial, gravação de vídeo e fotos, decoração e manuseio dos equipamentos de som e transmissão para Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Mandaguaçu.*

Participante: ARTE DE CONVIDAR ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa prestadora de serviços de cerimonial, gravação de vídeo e fotos, decoração e manuseio dos equipamentos de som e transmissão para Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Mandaguaçu	1,000	SV	18.800,00	18.800,00

Total do Participante: 18.800,00
Total Geral: 18.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Mandaguaçu, 18 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Estado do Paraná
PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS, 02 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ (44)32541122
CNPJ/MF 05.238.078/0001-62

RESOLUÇÃO 002/2024

1SUMULA – *Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia para o exercício de 2024 no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)*

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária **nº 1474/2023, de 12/12/2023.**

RESOLVE:

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, para o exercício de 2024 no valor de *R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),* para o reforço das seguintes dotações:

40 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
40.01.09.272.0010.2.201	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0001	10.400,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOG. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0001	7.000,00
SOMA			17.400,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta resolução será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), conforme abaixo especificado:

40.01.09.272.0010.2.201	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS -CÍVIL	0001	8.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0001	3.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0001	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0001	3.500,00
SOMA			17.400,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital do Fundo de Previdência e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA EM 05 de novembro de 2024.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Diretor Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em especial para alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que **NÃO HOUVE** nessa legislatura (2021/2024) aprovação de lei que tenha por objeto a fixação dos subsídios de agentes políticos para a próxima legislatura (2025/2028).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Uniflor-PR, 18 de novembro de 2024.

Alexandre Aparecido Risso
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8426
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 14/2024

CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações do Decreto Estadual nº 4732/2009 e 2823/2011), e Lei Federal nº 14.133/21, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS**, no Município de Mandaguaçu e Distrito Pulinopolis, nas condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se e solicitar informações sobre o Credenciamento a partir da publicação do presente Aviso no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8400, na cidade de Mandaguaçu-PR, no horário das 08h30min às 11h30min de segunda a sexta, exceto feriados e recessos.

A integralidade do Edital e anexos com as condições e demais especificações para o credenciamento, estará disponível no site oficial da Prefeitura de Mandaguaçu-PR (http://www.mandaguacu.pr.gov.br/) e também poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações da PMM, em endereço indicado acima:

Mandaguaçu/PR, em 06 de novembro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.11.18 13:51:20 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER
Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal nº 1044 de 19 dezembro de 1997 e Alterado pela Lei 2115/2019.

Resolução 027/2024 – COMTER

Súmula: Convocação 128ª Reunião Ordinária do COMTER

O Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Trabalho de Mandaguaçu, SANDRA PIANHO PERDONCINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, Inciso III, do Regimento Interno, Resolve:

CONVOCAR os Conselheiros do Colegiado para participarem da Reunião Ordinária que será realizada na Agência do Trabalhador/SINE-PR, de Mandaguaçu, no próximo dia **13 de dezembro 2024(sexta-feira)**, com início às 08:30 horas e encerramento às 09:30 horas.

A Reunião Ordinária do Colegiado de que trata este Edital tratará sobre os seguintes assuntos para Ordem do Dia.

- ASSUNTOS DIVERSOS.

Cumpra-se e Publique-se.

Mandaguaçu(PR)., 18 de novembro 2024.

SANDRA PIANHO PERDONCINI
Presidente

POLLYANNA BERNARDI CALEGARI
Secretária Executiva

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de kit didático para atenção básica para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Paraná,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 10.748.147/0002-07, com sede na Rua Bento da Cruz - Centro, 729 CEP: 16.200-08 – Birigui – São Paulo, no valor Total de **R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais)**

Cruzeiro do Sul, 18 de novembro de 2024

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL
LEI MUNICIPAL Nº 1416/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, por meio do setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso I, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO
O objeto tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de coleta, triagem e processamento de materiais recicláveis, conforme setorização, mapeamento e cronograma dos bairros previamente definidos no Município de Atalaia/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), com o valor mensal de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:
Início: 21/11/2024 às 00:01 horas.
Fim: 25/11/2024 às 00:00 horas.
Abertura: 26/11/2024 às 09:00 horas.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
Licitacao2@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:
As empresas interessadas em participar deste certame, deverão encaminhar obrigatoriamente os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 18 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO: LOCAL E REGIONAL LEI MUNICIPAL N. 1416/2022

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 03 de dezembro de 2024, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 21/11/2024 às 08h00hrs do dia 03/12/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 03/12/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 03/12/2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: ww.bllcompras.org.br**
- **FORMA DE DISPUTA: ABERTO.**
- **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022).**

OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de reparos, reformas, manutenção corretiva e preventiva e complementação em prédios públicos (ruas, avenidas, praças, prédios e demais espaços) no Município de Atalaia Paraná, conforme termo de referência, e de acordo com as necessidades da administração municipal pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por igual período (registro de preços), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.
Não poderão participar empresas em consórcio.
Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 18 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **Prefeitura Municipal de Atalaia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme disposto nos artigos 75, I e II, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 150/2022**, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de coleta, triagem e processamento de materiais recicláveis, conforme setorização, mapeamento e cronograma dos bairros previamente definidos no Município de Atalaia/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	12,000	SERV	SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO DE RECICLÁVEIS - SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO DE RECICLÁVEIS.	R$ 4.950,00	R$ 59.400,00
				VALOR TOTAL	**R$ 59.400,00**

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. **Prazo de vigência:** 12 meses, prorrogável por igual período.
2. **Execução dos serviços:** Conforme cronograma e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
3. **Forma de pagamento:** Mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação**, anexos I, II e III.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. **Forma de envio:**
- Via e-mail: licitacao2@atalaia.pr.gov.br
- Presencialmente: Setor de Licitações, Praça José Bento dos Santos nº 2, Atalaia/PR.
2. **Período para envio:**
- **Início:** 21/11/2024, às 00:01 horas.
- **Término:** 25/11/2024, às 00:00 horas.
3. **CRITÉRIO DE ANÁLISE:**
- Propostas apresentadas devem conter **valor unitário**, não superior ao teto estipulado.
- A sessão pública de apuração ocorrerá às **09:00 horas do dia 26/11/2024**.
- Após a abertura das propostas, será concedido um prazo de **6 horas** para lances adicionais, caso desejado pelas empresas participantes e as propostas serão publicadas em tempo real no **Portal de Transparência**, pelo Pregoeiro Municipal.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **Telefone:** (44) 3254-8101
- **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
- **E-mail:** licitacao2@atalaia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 18 de novembro de 2024.

Carlos Henrique Fernandes
Pregoeiro Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 167/2024

Altera as alíquotas de contribuição do município de Ourizona para o fundo de Previdência - RPPS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.105/2022 de 11 de Outubro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A alíquota de contribuição normal, encargo do ente Municipal será de 22,84%, sendo o valor equivalente a 20,35% destinada dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo e 2,49% a título de taxa de Administração.

§ 1º As referidas alíquotas incidirão sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos titulares de cargo efetivo.
§ 2º A taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio.
§ 3º O Regime Próprio de Previdência Social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de Administração.
§ 4º O Município poderá aportar recursos orçamentários próprios adicionais para cobertura das despesas de Administração, desde que não deduza estes valores das suas contribuições definidas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 2º Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o Plano de Amortização parcelado em 34 anos e composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos titulares de cargo efetivo e também a alíquota de contribuição dos servidores, conforme segue:

Ano Base	Servidor normal	Ente	Taxa de Administração	Ente suplementar
2025-2054	14%	20,35%	2,49%	35,15%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 180/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 100/2024

Súmula: Concede aposentaria à servidora pública municipal CLAMARILDE DOMINGUES VIEIRA MARTINS

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Clamarilde Domingues Vieira Martins;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora **CLAMARILDE DOMINGUES VIEIRA MARTINS**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG sob n.º 6.587.414-8/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.762.289-26, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de **R$ 4.801,50** (quatro mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 OUTUBRO DE 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.976.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 299/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Colorado/PR (COMCULT) – Biênio 2024/2026.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3061/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Cultura de Colorado/PR, com mandato de 02 (dois) anos, Biênio 2024-2026, conforme segue:

a) Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qualidade de Presidente;
Titular: Eva Cordeiro das Neves

b) Membros titulares da Administração Pública Municipal e respectivos suplentes
Titular: Andréa Dias Valério Assoni
Suplente: Alexander Rozanez Donati
Titular: Tatiana Braz Dias
Suplente: Roberta Cardim Campos

c) Membros titulares da Sociedade Civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente

Titular: Valdomiro Zanardi – Vice-Presidente
Suplente: Rose Betinelli Gea
Titular: Edito Fonseca Lago
Suplente: Édipo Rodrigo Bossolani
Titular: Rodrigo Oliveira
Suplente: Isabel Guimarães Jardim

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 13 de novembro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Rua Tiradentes nº 1278 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: educacao@pmsjivai.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL E COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

A Comissão Especial, no uso de suas atribuições, regulamentada pelo Decreto nº 173/2024 e normatizada pelo Edital nº. 01/2024 e Decreto 165/2022 - comunica a Comunidade Escolar, da rede municipal de ensino de São Jorge do Ivaí que os profissionais do magistério abaixo listados tiveram os resultados finais homologados, para formação da lista tríplice, referente escolha de diretora:

UNIDADE ESCOLAR	
Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental	
NOME DO CANDIDATO	
1. JOSIANE VERÍSSIMO PAVONI	1.330
CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato	
NOME DO CANDIDATO	
1. SUELI GUEDES BARDUCO	1.310
2. MÁRCIA LOPES POMPOLO DA SILVA	1.290

São Jorge do Ivaí, PR., 18 de novembro de 2024.

Presidente da Comissão Especial: _____
FERNANDO JULIO NOGUEIRA
OAB-PR 52331

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 05/2024 - Processo Administrativo nº 06/2024.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR - CNPJ: 01.600.393/0001-37.

CONTRATADA: LOURDES ELIAS FERNANDES - CNPJ: 08.073.259/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E LAVAGEM) DESTINADO AO VEÍCULO RENAULT SANDERO STEP 16, FLEX, DO PODER LEGISLATIVO DE INAJÁ.

LOTE 02: Óleo lubrificante sintético 5W30, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de óleo, óleo de freio 500ml, óleo hidráulico, aditivo radiador e filtro de ar condicionado.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 18/11/2024 e término em 17/11/2025, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Inajá/PR, 18 de novembro de 2024.

GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Inajá
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 05/2024

Eu **GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução nº 04/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2024, da(s) empresa(s) abaixo:

EMPRESA	CNPJ	LOTE 02	VALOR R$
LOURDES ELIAS FERNANDES	08.073.259/0001-74	Óleos, filtros e aditivo	1.650,00

INAJÁ, 18 de novembro de 2024

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 123/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal n° 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.695.0008.1035	Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2135	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**100.000,00**
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**100.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
99.999.0002.9009	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
395	00999-Reservas de Contingências	**100.000,00**
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**100.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 11 de novembro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.652.889,31	8.172.889,31	791.230,93	4.141.273,74	100,00	4.031.615,57	791.230,93	4.141.273,74	100,00	4.031.615,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.652.889,31	8.172.889,31	791.230,93	4.141.273,74	100,00	4.031.615,57	791.230,93	4.141.273,74	100,00	4.031.615,57
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.652.889,31	8.172.889,31	791.230,93	4.141.273,74	100,00	4.031.615,57	791.230,93	4.141.273,74	100,00	4.031.615,57
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**4.652.889,31**	**8.172.889,31**	**791.230,93**	**4.141.273,74**	**100,00**	**4.031.615,57**	**791.230,93**	**4.141.273,74**	**100,00**	**4.031.615,57**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL ATALAIA.
Nota(s) Explicativa(s):

Cristiano Rodrigo Afonso
Presidente

João Almir Ciccotti
Contador

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.433.240,16	4.433.240,16	1.115.464,62	25,16	4.564.475,56	102,96	-131.235,40
RECEITAS CORRENTES	4.433.240,16	4.433.240,16	1.115.464,62	25,16	4.564.475,56	102,96	-131.235,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.347.518,42	1.347.518,42	462.229,61	34,30	2.096.567,59	155,59	-749.049,17
Contribuições Sociais	1.347.518,42	1.347.518,42	462.229,61	34,30	2.096.567,59	155,59	-749.049,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	586.227,90	586.227,90	223.554,21	38,13	932.706,09	159,10	-346.478,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	580.144,64	580.144,64	223.554,21	38,53	932.706,09	160,77	-352.561,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.083,26	6.083,26	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083,26
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	143,20	0,00	710,03	0,00	-710,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	143,20	0,00	710,03	0,00	-710,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.499.493,84	2.499.493,84	429.537,60	17,18	1.534.491,85	61,39	965.001,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.499.493,84	2.499.493,84	429.537,60	17,18	1.534.491,85	61,39	965.001,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.433.240,16	4.433.240,16	1.115.464,62	25,16	4.564.475,56	102,96	-131.235,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.433.240,16	4.433.240,16	1.115.464,62	25,16	4.564.475,56	102,96	-131.235,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.025.809,12	----	0,00	----	4.272.509,14
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.433.240,16	4.433.240,16	4.141.273,74	93,41	4.564.475,56	102,96	4.141.273,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.520.000,00	----	----	3.520.000,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.520.000,00	----	----	3.520.000,00	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.652.889,31	8.172.889,31	791.230,93	4.141.273,74	4.031.615,57	791.230,93	4.141.273,74	4.031.615,57	4.140.504,21
DESPESAS CORRENTES	2.074.270,64	5.594.270,64	791.230,93	4.141.273,74	1.452.996,90	791.230,93	4.141.273,74	1.452.996,90	4.140.504,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.941.171,53	5.461.171,53	768.363,31	4.041.368,36	1.419.803,17	768.363,31	4.041.368,36	1.419.803,17	4.041.368,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.099,11	133.099,11	22.867,62	99.905,38	33.193,73	22.867,62	99.905,38	33.193,73	99.135,85
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.618,67	2.573.618,67	----	----	2.573.618,67	----	----	2.573.618,67	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	4.652.889,31	8.172.889,31	791.230,93	4.141.273,74	4.031.615,57	791.230,93	4.141.273,74	4.031.615,57	4.140.504,21
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.652.889,31	8.172.889,31	791.230,93	4.141.273,74	4.031.615,57	791.230,93	4.141.273,74	4.031.615,57	4.140.504,21
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	423.201,82	----	----	423.201,82	----	423.971,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.652.889,31	8.172.889,31	791.230,93	4.564.475,56	----	791.230,93	4.564.475,56	----	4.564.475,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL ATALAIA.
Nota(s) Explicativa(s):

Cristiano Rodrigo Afonso
Presidente

João Almir Ciccotti
Contador

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1/ 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.429.590,20	4.270.866,10
Receita de Contribuições dos Segurados	664.718,81	1.114.951,28
Ativo	663.637,21	978.318,65
Inativo	1.081,60	136.632,63
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	682.799,61	981.616,31
Ativo	682.799,61	981.616,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	582.577,94	639.806,66
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	576.494,68	639.806,66
Outras Receitas Patrimoniais	6.083,26	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.499.493,84	1.534.491,85
Compensação Financeira entre os regimes	57.100,68	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.442.393,16	1.534.491,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.987.197,04	2.736.374,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	5.277.276,65	3.984.888,36	3.984.888,36	3.984.888,36
Aposentadorias	4.850.412,74	3.670.076,15	3.670.076,15	3.670.076,15
Pensões por Morte	426.863,91	314.812,21	314.812,21	314.812,21
Outras Despesas Previdenciárias	98.694,88	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	98.694,88	0,00	0,00	0,00
**TOTAL DAS DESPESAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 124/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 SSP/PR e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024, processo administrativo n.º 235/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP
CNPJ: 29.032.903/0001-36
RUA SOUZA NAVES 867, PARANAVAÍ-PR, CEP: 87702-220
FONE: (44) 3062-0772 - EMAIL: plenamedica@gmail.com
Ronaldo Rodrigues de Paiva
CPF. 537.555.021-00
RG. 2.736.796-5

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Tot.	Marca
1	1	Bandagem elastica Kinesio 4cm x 5m, autoaderente, composta por malha de tecido sintetico e algodao. Com cor, embalagem invidual em rolo. Uso unico.	Rolo	10	40,00	400,00	Multilaser
4	4	Compressa de gaze Algodonada 30 x 60cmesteril, constituido por uma camada de papelabsorvente recoberta por duas mantas dealgodao hidrofilo, alta absorcao, comenvolterio de tecido de gaze 13 fios.	UNIDADES	300	27,04	8112,00	Amed
6	6	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 30mm Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.	Caixas	10	88,45	884,50	Shalon
7	7	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 4-0, cerca de 75cm, com agulha 3/8 cilindrica de 40mm Esteril. Embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirurgico e filme plastico. Embalagem individual, que permita abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia, data fabricacao/validade, lote e registro no MS. Caixa com 24 envelopes.	Caixas	10	110,00	1100,00	Shalon
12	12	Kit de cateterizacao duplo lumen composto de cateter de acesso venoso central em poliuretano ou silicone, duplo lumen, calibre 7fr x 20cm, 01 fio guia com avancador nitinol 0.0358?x(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introducao do fio guia 18G 1.06x65mm, 01 dilatador de veia 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxilio na insercao do fio guia,02 conectores livres de agulha e tampa fixador de cateter; esteril, embalado emmaterial que promova barreira microbiana cabertura asseptica; a apresentacao eotulagem do produto deverao atender alegislacao vigente.	UNIDADES	30	54,41	1632,30	Medicate
13	13	Lampada para laringoscopio universal - rosca pequena	Unidades	20	29,86	597,20	MD
19	19	Prancha em Polietileno ADULTO com ate 5 cintos; totalmente em polietileno; suporta ate 150Kg; impermeavel.	UNIDADES	10	363,01	3630,10	Marimar
		VALOR TOTAL				**R$ 16.356,10**	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária de Saúde

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

4.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1.Por razão de interesse público;

8.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Mandaguaçu, 14 de novembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.11.14 16:49:00 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Assinado digitalmente por PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PARANAVAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=76055820000132, OU=presencial, CN=PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024.11.14 15:59:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Representante legal do CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 168/2024, de 19 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 48.550,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6073-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$7.271,80
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 7.271,80

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.303.11.2044-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$1.901,28
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.901,28

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.303.11.2044-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$3.000,00
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 25.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.005.12.306.13.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.302.11.1013-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$1.376,93
00518.00518.09.02.05.20(SF) - FMS - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTADUAL 1.376,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.376,93
00518.00518.09.02.05.20(SF) - FMS - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTADUAL 1.376,93

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.901,28
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.901,28

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.17.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.17.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.925,49
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.925,49

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.000,00

99.000 - RESERVA DE CONTIGENCIA
99.001 - RESERVA DE CONTIGENCIA
99.001.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$5.346,31
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.346,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
TIPO: Menor Preço ***por Item***.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES (FONTES), NOS TERMOS DO CONVÊNIO N. 4118303/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.
O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R$ 21.510,93 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/11/2024 às 10h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/11/2024 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/11/2024 às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@paranapoema.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: www.paranapoema.pr.gov.br/licitacao
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura municipal de PARANAPOEMA, no endereço www.paranapoema.pr.gov.br/licitacao no link "http://200.150.116.130:8080/portaltransparencia/licitacoes".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, sito Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Paranapoema-PR., através do e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3342-1133, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Paranapoema, 04 de novembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 138-138/2024 – Dispensa de Licitação n° 65/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE "TRENZINHO" PARA FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: THIAGO MANFRE ZANETTI 38198585800, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.730.133/0001-26, FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 592 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2024. VALOR R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)., PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 66/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: 49.690.071 EUNICE FERNANDES DE SOUZA LOURENCO **CNPJ nº** 49.690.071/0001-52
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, "a" da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 414 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema/PR, 12 de novembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 66/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	**49.690.071 EUNICE FERNANDES DE SOUZA LOURENCO**	**49.690.071/0001-52**	**R$ 18.000,00**

Paranapoema/PR, 12 de novembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 137-137/2024 – Dispensa de Licitação n° 62/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: SOLANGE BEZERRA DE QUEIROS COSTA 21336446870, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.974.861/0001-12– FUNDAMENTO: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 592 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2024. VALOR R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

11.002.17.512.0006.1.006.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nrº: 164/**2024**
- Processo Adm Nrº: **164/2024**
- Licitação Nrº: **14/2024**
- Modalidade: **Concorrência:**
- Objeto Homologado: **NTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ITAIPU - COLORADO DE NÚMERO 4500074792.**

Fornecedor: NM DE OLIVEIRA YAMAGURO ME
CNPJ/CPF: 21.316.903/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SUBSTITUIÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DA ETE MUNICIPIO DE COLORADO-PR, ATRAVÉS DA REMOÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE, RECUPERAÇÃO DA BASE DAS LAGOAS, LIMPEZA DOS DRENOS DE GASES E POSTERIOR EXECUÇÃO DA NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM USO DE GEOMEMBRANAS.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R$ 4.066.692,3100	R$ 4.066.692,3100
2	EXECUÇÃO DE EMISSARIO GERAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM EXTENSÃO DE 913,5 METROS	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R$ 460.109,7800	R$ 460.109,7800

Valor Total Homologado - R$ 4.526.802,09

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

COLORADO,18 de novembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 444/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 31/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: ART-FORMULA DE COLORADO LTDA.

CNPJ: 04.885.253/0001-40

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender as prescrições dos pacientes com baixa renda do município de Colorado e Distrito Alto Alegre

VALOR DO CONTRATO:820,00 (oitocentos e vinte reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
118	29727975	ENALAPRIL 20 MG ESPIRONOLACTONA 25 MG CLORTALIDONA 12,5 MG METFORMINA 400 MG GLIMEPIRIDA 2 MG SINVASTATINA 20 MG	CAP	1.000	R$ 0,8200	R$ 820,0000	PRÓPRIA PRÓP

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

E R R A T A

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO N º 031/2024-PMSI

ONDE SE LÊ :

I. C LOPES MARCELINO – CNPJ 41.553.307/0001-05

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18		CAIXA DE SOM DE 2W RMS OU SUPERIOR, POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM, COR PRETA.	VINIK	UNID	10,00	21,00	210,00
52	1	NOBREAK SENOIDAL COM MODULO EXTERNO. POTENCIA DE 3200 VA. MODELO BIVOLT: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO SAÍDA 115V PADRÃO NBR 14136. INTERATIVO SENOIDAL. FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA . 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 MINIMO DE 4 TOMADAS 20 A. POSSUIR AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMAR QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO USB E POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, POSSUIR AS TECNOLOGIAS DSP E TRUE RMS, LED NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK. POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL: PRODUTO DEVE POSSUIR BATERIAS INTERNAS INCLUSAS. PRODUTO DEVE ACOMPANHAR 01 MÓDULO EXTERNO COM BATERIA ESTACIONÁRIA INCLUSA DE NO MÍNIMO 40AH E CABO DE LIGAÇÃO.	TS SHARA	UNID	2,00	4.234,28	8.468,56
TOTAL							8.678,56

LEIA-SE :

I. C LOPES MARCELINO – CNPJ 41.553.307/0001-05

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18		CAIXA DE SOM DE 2W RMS OU SUPERIOR, POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM, COR PRETA.	VINIK	UNID	10,00	21,00	210,00
35	1	FILTRO DE LINHA DPS CLASSE III: POSSUIR CHAVE MICRODISJUNTOR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220 V, CORRENTE 10A, POSSUIR MÍNIMO DE 5 TOMADAS, DPS CLASSE III, COR PRETO.	MEGATRON MEGATRON	UNID	50,00	57,70	2.885,00
52	1	NOBREAK SENOIDAL COM MODULO EXTERNO. POTENCIA DE 3200 VA. MODELO BIVOLT: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO SAÍDA 115V PADRÃO NBR 14136. INTERATIVO SENOIDAL. FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA . 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 MINIMO DE 4 TOMADAS 20 A. POSSUIR AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMAR QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO USB E POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, POSSUIR AS TECNOLOGIAS DSP E TRUE RMS, LED NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK. POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL: PRODUTO DEVE POSSUIR BATERIAS INTERNAS INCLUSAS. PRODUTO DEVE ACOMPANHAR 01 MÓDULO EXTERNO COM BATERIA ESTACIONÁRIA INCLUSA DE NO MÍNIMO 40AH E CABO DE LIGAÇÃO.	TS SHARA	UNID	2,00	4.234,28	8.468,56
TOTAL							14.523,56

PUBLICADO JORNAL REGIONAL
DATA: 26/09/2024
PAGINA 13

Santo Inácio Pr., 14 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 446/2024

CONCORREÊNCIA: Nº 14/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA: NM DE OLIVEIRA YAMAGURO ME

CNPJ: **21.316.903/0001-56**

OBJETIVO: **NTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ITAIPU - COLORADO DE NÚMERO 4500074792.**

VALOR DO CONTRATO: quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e nove centavos

ITENS DA ATA:

Valor do Contrato: 4.526.802,09 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e nove centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123602204	SUBSTITUIÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DA ETE MUNICIPIO DE COLORADO-PR, ATRAVÉS DA REMOÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE, RECUPERAÇÃO DA BASE DAS LAGOAS, LIMPEZA DOS DRENOS DE GASES E POSTERIOR EXECUÇÃO DA NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM USO DE GEOMEMBRANAS.	UND	1	R$ 4.066.692,3100	R$ 4.066.692,3100	PRÓPRIA PRÓPRIO
2	123602205	EXECUÇÃO DE EMISSARIO GERAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM EXTENSÃO DE 913,5 METROS	UND	1	R$ 460.109,7800	R$ 460.109,7800	PRÓPRIA PRÓPRIO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.002.17.512.0006.1.006.4.4.90.51.00.00. - 1710 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Homologado: 18/11/2024

Vigência: 18 de novembro de 2025

Colorado (PR), 18/11/2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nrº: **164/2024**
- Processo Adm Nrº: **164/2024**
- Licitação Nrº: **14/2024**
- Modalidade: **Concorrência:**
- Objeto Homologado: **NTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ITAIPU - COLORADO DE NÚMERO 4500074792.**

1) NM DE OLIVEIRA YAMAGURO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.316.903/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.526.802,09 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e nove centavos).

FORNECEDOR: NM DE OLIVEIRA YAMAGURO ME - CNPJ: 21.316.903/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 4.526.802,09 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e nove centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.526.802,09 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBSTITUIÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DA ETE MUNICIPIO DE COLORADO-PR, ATRAVÉS DA REMOÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE, RECUPERAÇÃO DA BASE DAS LAGOAS, LIMPEZA DOS DRENOS DE GASES E POSTERIOR EXECUÇÃO DA NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM USO DE GEOMEMBRANAS.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UND	1	R$ 4.066.692,3100	R$ 4.066.692,3100
2	EXECUÇÃO DE EMISSARIO GERAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM EXTENSÃO DE 913,5 METROS	PRÓPRIA PRÓPRIO	UND	1	R$ 460.109,7800	R$ 460.109,7800

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.526.802,09 (quatro milhões , quinhentos e vinte e seis mil , oitocentos dois e nove)

COLORADO, 18 de novembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 445/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 31/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA: FARMACIA LIDERFARMA LTDA

CNPJ: 78.259.710/0001-28

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos manipulados para atender as prescrições dos pacientes com baixa renda do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR DO CONTRATO: 82.995,00 **(oitenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)**

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	29727632	RISPERIDONA 2,0000 MG MIRTAZAPINA 25,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,0500	R$ 75,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
4	29176686	FLUOXETINA HCL 40,0000MG ANLODIPINA 5,0000MG	CAP	1.500	R$ 0,0300	R$ 45,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
6	29727638	PAROXETINA HCL 15,0000 MG NORTRIPTILINA 10,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,0900	R$ 162,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
11	29727648	ENALAPRIL 10,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 10,0000 MG ANLODIPINA 5,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,3700	R$ 666,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
12	29727650	ATENOLOL 100,0000 MG ENALAPRIL 20,0000 MG ANLODIPINA 5,0000 MG CLORTALIDONA 25,0000 MG RANITIDINA 75,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,7800	R$ 1.170,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
35	29727724	LOSARTAN 100,0000 MG ATENOLOL 130,0000 MG FUROSEMIDA 40,0000 MG	CAP	3.000	R$ 0,2000	R$ 600,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
59	29727800	METOPROLOL 100,0000 MG RAMIPRIL 10,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 20,0000 MG	CAP	1.800	R$ 1,4500	R$ 2.610,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
60	29727774	FLUOXETINA HCL 20,0000 MG NORTRIPTILINA 15,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,8200	R$ 756,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
61	29727804	HAMAMELIS EXT SECO 500,0000 MG VITAMINA C 400,0000 MG RUTINA 120,0000 MG CASTANHA DA INDIA PO 150,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,7200	R$ 1.296,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
96	29727954	ENALAPRIL 30 MG METOPROLOL 150 MG ANLODIPINA 8 MG CLORTALIDONA 50 MG RANITIDINA 75 MG	CAP	1.000	R$ 0,7000	R$ 700,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
144	29719993	TOPIRAMATO 2,5 MG, BUPROPIONA150 MG	CAP	3.000	R$ 1,0900	R$ 3.270,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
145	29719995	AMITRIPTILINA 10 MG, FLUNARIZINA 7,5 MG, BETAISTINA 10 MG, CITALOPRAM 15 MG.	CAP	3.000	R$ 0,6900	R$ 2.070,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
146	29719997	AMITRIPTILINA 7,5 MG, NIMESULIDA 100 MG, RISPERIDONA 0,5 MG, SERTRALINA 25 MG.	CAP	2.000	R$ 0,5000	R$ 1.000,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
147	29719999	AMITRIPTILINA 10 MG, FLUNARIZINA 7,5 MG, NAPROXENO 400 MG	CAP	1.800	R$ 0,8700	R$ 1.566,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
148	29720001	RISPERIDONA 1 MG/ML 200 ML	FRAS	90	R$ 34,0000	R$ 3.060,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
149	29720003	SERTRALINA 50 MG, CITALOPRAM 60 MG, DULOXETINA 70 MG	CAP	3.000	R$ 4,4000	R$ 13.200,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
150	29720007	PREGABALINA 50 MG, TRAZODONA 50 MG, CLONAZOLAM 4 MG.	CAP	2.000	R$ 1,7600	R$ 3.520,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
151	29720009	BUPROPIONA 25 MG, VENLAFAXINA 25 MG;	CAP	1.800	R$ 1,4500	R$ 2.610,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
152	29720011	SERTRALINA 25 MG, DULOXETINA 15 MG; ZOLPIDEM 10 MG, MELATONINA 5 MG, TOPIRAMATO 40 MG;	CAP	3.000	R$ 3,2500	R$ 9.750,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
153	29720013	CITALOPRAM 80 MG.	CAP	3.000	R$ 2,4600	R$ 7.380,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
154	29720015	IMIPRAMINA 50 MG, RISPERIDONA 1,5 MG;	CAP	2.000	R$ 0,3900	R$ 780,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
155	29720017	BUPROPIONA 150 MG, NALTREXONE 15 MG, TOPIRAMATO 40 MG;	CAP	3.000	R$ 2,0500	R$ 6.150,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
156	29720019	CARVEDILOL 35 MG, ESPIRONOLACTONA 12,5 MG, FUROSEMIDA 10 MG, FAMOTIDINA 20MG, SINVASTATINA 20 MG.	CAP	2.000	R$ 0,9900	R$ 1.980,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
157	29720021	ATENOLOL 50 MG, CLORTALIDONA 25 MG, ANLODIPINA 5 MG, ENALPRIL 25 MG	CAP	3.000	R$ 0,5900	R$ 1.770,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
158	29720023	ANLODIPINA 10 MG, ALOPURINOL150 MG, SINVASTATINA 80 MG, CLORTALIDONA 25 MG, ENALAPRIL 40 MG.	CAP	1.800	R$ 1,6500	R$ 2.970,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
159	29720025	TESTOSTERONA 3% 50 GR	BISNA	90	R$ 78,1000	R$ 7.029,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
160	29720027	ESCITALOPRAM 15 MG	CAP	3.000	R$ 0,9900	R$ 2.970,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA
161	29720029	MELATONINA 5 MG	CAP	3.000	R$ 1,2800	R$ 3.840,0000	LIDERFARMA LIDERFARMA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1307 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1594 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3307 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado: 14/11/2024

Vigência: 18 de novembro de 2025

Colorado (PR), 18/11/2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 443/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 31/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA: WIENSKOSKI & FAIOLA LTDA.

CNPJ: **27.672.908/0001-06**

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos manipulados para atender as prescrições dos pacientes com baixa renda do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR DO CONTRATO: 114.539,00 **(cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais)**

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727628	LOSARTANA 120,0000 MG ANLODIPINA 10,0000 MG FUROSEMIDA 40,0000 MG ESPIRONOLACTONA 40,0000 MG TICLOPIDINA 250,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,0500	R$ 45,0000	Emporio Medicinal
2	29727630	ATENOLOL 130,0000 MG CLORTALIDONA 25,0000 MG LOSARTAN 130,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,0500	R$ 75,0000	Emporio Medicinal
5	29727636	LOSARTAN 50,0000 MG METOPROLOL 25,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5000 MG	CAP	1.800	R$ 0,0400	R$ 72,0000	Emporio Medicinal
7	29727640	HIDROXICLOROQUINA 400,0000 MG ACIDO FOLICO 5,0000 MG FAMOTIDINA 30,0000 MG	CAP	1.500	R$ 1,5300	R$ 2.295,0000	Emporio Medicinal
8	29727642	NIMESULIDA 100,0000 MG PANTOPRAZOL PELLETS 20,0000 MG DEFLAZACORT 1,5000 MG CARISOPRODOL 150,0000 MG METOCLOPRAMIDA 10,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,0300	R$ 54,0000	Emporio Medicinal
9	29727644	SERTRALINA 100,0000 MG DILTIAZEN 60,0000 MG LOSARTAN 50,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,0800	R$ 120,0000	Emporio Medicinal
10	29727646	LOSARTAN 125,0000 MG METOPROLOL 100,0000 MG CLORTALIDONA 12,5000 MG GLIMEPIRIDA 6,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,1800	R$ 180,0000	Emporio Medicinal
13	29727652	HIDROXIDO DE POTASSIO P.A. 10,0000% SOLUCAO AQUOSA Q.S.P. 300,0000 ML	FRAS	60	R$ 5,8000	R$ 330,0000	Emporio Medicinal
14	29727654	ENALAPRIL 40,0000 MG ESPIRONOLACTONA 35,0000 MG FUROSEMIDA 30,0000 MG ANLODIPINA 2,5000 MG ISOSSORBIDA MONONITRATO 20,0000 MG CARVEDILOL 12,0000 MG TICLOPIDINA 200,0000 MG	CAP	1.500	R$ 2,3800	R$ 3.570,0000	Emporio Medicinal
15	29727680	LOSARTAN 100,0000 MG ATENOLOL 100,0000 MG FUROSEMIDA 25,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,7800	R$ 1.170,0000	Emporio Medicinal
16	29727684	ANLODIPINA 5,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5000 MG LISINOPRIL 20,0000 MG ATENOLOL 25,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,0900	R$ 45,0000	Emporio Medicinal
17	29727686	PROPRANOLOL 40,0000 MG ENALAPRIL 20,0000 MG MIRTAZAPINA 30,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,0700	R$ 105,0000	Emporio Medicinal
18	29727688	RUTINA 200,0000 MG SINVASTATINA 20,0000 MG GINKGO BILOBA EXT SECO 80,0000 MG SERTRALINA 60,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,1800	R$ 270,0000	Emporio Medicinal
19	29727690	LOSARTAN 50,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 6,0000 MG ANLODIPINA 3,0000 MG ATENOLOL 30,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,5800	R$ 870,0000	Emporio Medicinal
20	29727692	ATENOLOL 50,0000 MG ANLODIPINA 2,0000 MG SINVASTATINA 15,000 MG	CAP	1.800	R$ 0,3200	R$ 576,0000	Emporio Medicinal
21	29727694	ENALAPRIL 20,0000 MG METOPROLOL 50,0000 MG CLORTALIDONA 12,0000 MG CINARIZINA 50,0000 MG RANITIDINA 100,0000 MG	CAP	1.000	R$ 1,0900	R$ 1.090,0000	Emporio Medicinal
22	29727696	HAMAMELIS EXT SECO 250,0000 MG CASTAPENTINA 200,0000 MG FLUOXETINA HCL 10,0000 MG GINKGO BILOBA EXT SECO 80,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,1700	R$ 254,0000	Emporio Medicinal
23	29727698	LOSARTAN 75,0000 MG METOPROLOL 100,0000 MG CLORTALIDONA 12,5000 MG	CAP	1.500	R$ 0,1700	R$ 255,0000	Emporio Medicinal
24	29727700	FAMOTIDINA 20,0000 MG LISINOPRIL 30,0000 MG ATENOLOL 100,0000 MG ANLODIPINA 5,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,2000	R$ 300,0000	Emporio Medicinal
25	29727702	LOSARTAN 50,0000 MG FUROSEMIDA 20,0000 MG ANLODIPINA 5,0000 MG FAMOTIDINA 10,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,1500	R$ 225,0000	Emporio Medicinal
26	29727704	FUROSEMIDA 80,0000 MG ESPIRONOLACTONA 50,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,1000	R$ 150,0000	Emporio Medicinal
27	29727706	LOSARTAN 150,0000 MG ANLODIPINA 2,5000 MG METOPROLOL 200,000 MG NIMODIPINA 30,0000 MG SINVASTATINA 10,0000 MG CLORTALIDONA 50,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,1500	R$ 225,0000	Emporio Medicinal
28	29727708	PIRACETAM 150,0000 MG FLUOXETINA HCL 50,0000 MG GINKGO BILOBA EXT SECO 120,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,0500	R$ 50,0000	Emporio Medicinal
29	29727710	CIPROFIBRATO 100,0000 MG SINVASTATINA 20,0000 MG MIRTAZAPINA 15,0000 MG ATENOLOL 10,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,1500	R$ 150,0000	Emporio Medicinal
30	29727712	ENALAPRIL 10,0000 MG ESPIRONOLACTONA 25,0000 MG FUROSEMIDA 25,0000 MG AAS 162,0000 MG CINARIZINA 25,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,1500	R$ 150,0000	Emporio Medicinal
31	29727714	ENALAPRIL 30,0000 MG METOPROLOL 130,0000 MG CARVEDILOL 25,0000 MG ESPIRONOLACTONA 50,0000 MG CLORTALIDONA 25,0000 MG TICLOPIDINA 250,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,8500	R$ 850,0000	Emporio Medicinal
32	29727718	LOSARTAN 50,0000 MG ANLODIPINA 3,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5000 MG	CAP	1.800	R$ 0,1700	R$ 306,0000	Emporio Medicinal
33	29727720	LOSARTAN 25,0000 MG MIRTAZAPINA 25,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,1500	R$ 270,0000	Emporio Medicinal
34	29727722	LOSARTAN 25,0000 MG ESPIRONOLACTONA 25,0000 MG AMIODARONA 150,0000 SERTRALINA 25,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,2000	R$ 200,0000	Emporio Medicinal
36	29727726	CARVEDILOL 12,0000 MG AMIODARONA 100,0000 MG LOSARTAN 25,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5000 MG DEFLAZACORT 6,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,6400	R$ 1.152,0000	Emporio Medicinal
37	29727728	MIRTAZAPINA 7,5000 MG LOSARTAN 10,0000 MG SINVASTATINA 40,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,3100	R$ 558,0000	Emporio Medicinal
38	29727730	FLUOXETINA HCL 10,0000 MG ESPIRONOLACTONA 25,0000 MG FUROSEMIDA 10,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,0900	R$ 162,0000	Emporio Medicinal
39	29727732	LOSARTAN 50 MG, FUROSEMIDA 10 MG, ESPIRONOLACTONA 10 MG, ANLODIPINA 2 MG, AMIODARONA 50 MG, LANZOPRAZOL 15 MG - CAPS	CAP	1.800	R$ 0,2900	R$ 522,0000	Emporio Medicinal
40	29727734	LOSARTAN 50,0000 MG ATENOLOL 50,0000 MG ANLODIPINA 5,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 50,0000 MG FAMOTIDINA 40,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,0900	R$ 90,0000	Emporio Medicinal
41	29727736	FUROSEMIDA 50,0000 MG ESPIRONOLACTONA 50,0000 MG ENALAPRIL 10,0000 MG AMIODARONA 80,0000 MG AAS 100,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,1400	R$ 210,0000	Emporio Medicinal
42	29727738	LOSARTAN 120,0000 MG FUROSEMIDA 40,0000 MG ESPIRONOLACTONA 50,0000 MG AMIODARONA 100,0000 MG AAS 162,0000 MG AMILORIDA 5,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,2900	R$ 290,0000	Emporio Medicinal
43	29727740	HIDROCLOROTIAZIDA 25,0000 MG ENALAPRIL 20,0000 MG ANLODIPINA 5,0000 MG ATENOLOL 25,0000 MG AAS 200,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,0700	R$ 105,0000	Emporio Medicinal
44	29727742	ENALAPRIL 10,0000 MG ANLODIPINA 2,0000 MG ATENOLOL 50,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5000 MG	CAP	1.800	R$ 0,0900	R$ 162,0000	Emporio Medicinal
45	29727744	LOSARTAN 50,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25,0000 MG ATENOLOL 25,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,3900	R$ 702,0000	Emporio Medicinal
46	29727746	CALCIO DE OSTRAS 750,0000 MG VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 100,0000 PANTOTENATO DE CALCIO 100,0000 MG VITAMINA D 400,0000UI VITAMINA C 100,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,4400	R$ 792,0000	Emporio Medicinal
47	29727748	METOPROLOL 135,0000 MG ENALAPRIL 20,0000 MG ESPIRONOLACTONA 50,0000 MG AAS 150,0000 MG FUROSEMIDA 50,0000 MG ISOSSORBIDA MONONITRATO 20,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,3600	R$ 540,0000	Emporio Medicinal
48	29727752	SINVASTATINA 20,0000 MG LOSARTAN 10,0000 MG METOPROLOL 25,0000 MG AMITRIPTILINA 25,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,1400	R$ 140,0000	Emporio Medicinal
49	29727756	LOSARTAN 160,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,5200	R$ 520,0000	Emporio Medicinal
50	29727758	ATENOLOL 130,0000 MG ANLODIPINA 3,0000 MG FUROSEMIDA 40,0000 MG SERTRALINA 50,0000 MG AMITRIPTILINA 15,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,3400	R$ 612,0000	Emporio Medicinal
51	39265592	MELOXICAM 15 MG LACTOBACILUS BIFIDUM 15 MG LACTOBACILUS BULGARICUS 15 MG	CAP	1.000	R$ 0,4900	R$ 490,0000	Emporio Medicinal
52	29727760	ENALAPRIL 40,0000 MG METOPROLOL 120,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5000 MG	CAP	1.000	R$ 0,3800	R$ 380,0000	Emporio Medicinal
54	29727766	CLORTALIDONA 50,0000 MG ENALAPRIL 40,0000 MG ESPIRONOLACTONA 25,0000 MG ANLODIPINA 2,5000 MG	CAP	1.800	R$ 0,1400	R$ 252,0000	Emporio Medicinal
55	29727768	LOSARTAN 50,0000 MG ANLODIPINA 3,0000 MG FUROSEMIDA 20,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5000 MG FAMOTIDINA 10,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,1000	R$ 180,0000	Emporio Medicinal
56	29727770	FUROSEMIDA 80,0000 MG ESPIRONOLACTONA 50,0000 MG	CAP	1.500	R$ 0,1000	R$ 150,0000	Emporio Medicinal
57	29727774	ENALAPRIL 20,0000 MG CLORTALIDONA 50,0000 MG ATENOLOL 120,0000 MG AAS 100,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,1000	R$ 100,0000	Emporio Medicinal
58	29727776	LOSARTAN 50,0000 MG FUROSEMIDA 20,0000 MG ANLODIPINA 5,0000 MG FAMOTIDINA 10,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,1400	R$ 252,0000	Emporio Medicinal
59	29727778	DIOSMINA 450,0000 MG HESPERIDINA 50,0000 MG HAMAMELIS EXT SECO 250,0000 MG	CAP	1.800	R$ 0,0800	R$ 144,0000	Emporio Medicinal
62	29727828	METOPROLOL 50,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 50,0000 MG ENALAPRIL 25,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,2500	R$ 250,0000	Emporio Medicinal
63	29727832	ENALAPRIL 10,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5000 MG ANLODIPINA 2,0000 MG FINASTERIDA 5,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,1000	R$ 100,0000	Emporio Medicinal
64	29727846	LOSARTAN 125,0000 MG METOPROLOL 100,0000 CLORTALIDONA 12,5000 MG	CAP	1.000	R$ 0,6500	R$ 650,0000	Emporio Medicinal
65	29727848	SERTRALINA 25,0000 MG ATENOLOL 10,0000 MG ENALAPRIL 20,0000 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,0800	R$ 80,0000	Emporio Medicinal
66	29727850	RAMIPRIL 10,0000 MG ATENOLOL 150,0000 MG AAS 150,0000 MG SINVASTATINA 20,0000 MG CLORTALIDONA 25,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,3000	R$ 300,0000	Emporio Medicinal
67	29727900	LOSARTAN 150,0000 MG CLORTALIDONA 30,0000 MG ATENOLOL 130,0000 MG SINVASTATINA 40,0000 MG	CAP	1.000	R$ 0,3000	R$ 300,0000	Emporio Medicinal
68	29727968	MIRTAZAPINA 10,0000 MG ENALAPRIL 20,0000 MG ANLODIPINA 2,5000 MG SINVASTATINA 15,0000 MG	CAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

CONVOCAR

Os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH;
g) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
h) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
i) Fotocópia da carteira de vacinação;
j) Certidão de antecedentes criminais;
k) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
l) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
m) Declaração de bens;
n) Comprovação de endereço;

Cargo: MOTORISTA – 44 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DAYSOW RODRIGUES SOUZA	394.624.438-66	6º
SILVIO ALVES DOS SANTOS	865.633.009-87	7º
DANILO DIAS PEREIRA	113.695.739-10	8º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2024.11.18 14:21:22 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 188/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2024
DISPENSA N° 85/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 42.805.791/0001-77
Objeto: Aquisição de Caixas Papel Sulfite A-4 para atender os diversas Secretarias desta municipalidade.
Valor total: R$ 9.916,00(Nove mil, novecentos e dezesseis reais)
Dotação Orçamentaria:
05.001.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral.
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Vigência:31/12/2024
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 18 de Novembro de 2024.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 CONTRATO Nº 69/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 69/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio medicinal para uso domiciliar, que serão utilizados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descritivos**, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 24/2024.

Empresa contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ/MF sob nº 41.171.531/0001-24			
Descrição;	**Quant Anterior**	**Quant aditada**	**Quant total**
Locação de concentradores de oxigênio medicinal para uso domiciliar, com pressão de saída de 0 a 5 litros de oxigênio por minuto, alimentado a energia elétrica, com funcionamento 24 horas por dia, acompanhado de copo umidificador e demais materiais necessários para seu perfeito funcionamento.	40	10	50

VALOR ADITADO: o valor acrescerá em 10 (dez) Locação de concentradores de oxigênio medicinal que corresponde o valor de R$ 3.500,00 (Três mil, quinhentos reais), passando o valor do contrata que era de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), corresponde a um acréscimo quantitativo de 25,0% do valor total do contrato.
DOTAÇÃO:

10.006.10.301.0011.2.101	3.3..90.39.00.00.00.00

Fundamentação Legal: Artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
Data: 18/11/2024

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 218/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Jean Marques Coutinho	Fiscal de Tributos	01/06/2016 a 31/05/2021	20/11/2024 a 03/01/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES: 60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2024.11.18 14:21:53 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.108-2023

- **CONTRATANTE**: **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ**
- **CONTRATADO: L F CORREA- GRAFICA ME, inscrita no CNPJ nº04.400.137/0001-94**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E ADESIVOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**
- **VALOR DO CONTRATO: R$ 298.022,96 (duzentos e noventa e oito mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos).**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/11/2025**.**
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO **–** ESTADO DO PARANÁ.

Itaguajé, 18 de Novembro de 2024

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 321/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 962/2021 de 22/09/2021;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18/11/2024 ao servidor **João Seli**, portador do RG n.º 9.XXX.956-X SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, devendo retornar as suas atividades no dia 18/12/2024.

II - Por ser de interesse desta Administração e por não haver prejuízo para nenhuma das partes interessadas, o restante da Licença será gozada em data a ser definida.

III - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em uma segunda-feira, dia 18 de novembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 042/2.024

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 04(quatro) diárias, no valor de R$ 2.720,00(dois mil e setecentos e vinte reais), ao Prefeito Municipal - matricula nº 50.096 - o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
11 a 14/11/2.024	R$ 680,00	BRASILIA/DF	a) Reunião no Gabinete do Senador Sergio Moro. b) Reunião no Gabinete do Deputado Federal Luiz Nishimori, para tratar de emendas parlamentares e outros assuntos de interesse do Município.
		TOTAL	**R$ 2.720,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de novembro de 2.024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone: (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 44/2024
Processo Adm.: 115/2024
Data do Processo: 09/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 115/2024
b) **Nr. Licitação:** 44/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 18/11/2024
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FLORAI - PR .*

Participante: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 37.673.034/0001-57

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Hi-Wall, frio, 220V, 36.000 BTUs	6,000	UNID	7.789,99	46.739,94
7	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Piso-teto, frio, 220V, 60.000 BTUs	6,000	UNID	10.997,71	65.986,26
				Total do Participante:	**112.726,20**

Participante: METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 27.339.371/0001-59

1	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Hi-Wall, frio, 220V, 12.000 BTUs	10,000	UNID	2.207,99	22.079,90
2	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Hi-Wall, frio, 220V, 18.000 BTUs	6,000	UNID	3.289,95	19.739,70
3	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Hi-Wall, frio, 220V, 24.000 BTUs	15,000	UNID	4.097,53	61.462,95
5	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Piso-teto, frio, 220V, 36.000 BTUs	8,000	UNID	8.102,99	64.823,92
6	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Piso-teto, frio, 220V, 48.000 BTUs	6,000	UNID	9.599,93	57.599,58
				Total do Participante:	**225.706,05**
				Total Geral:	**338.432,25**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS	07.001.10.302.0007.2037.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS	07.001.10.302.0007.2037.4.4.90.52.00	R$ 1,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INSTRUMENTOS	07.001.10.302.0007.1033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INSTRUMENTOS	07.001.10.302.0007.1033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA	07.005.10.302.0007.2043.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	07.001.10.302.0007.2038.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0003.2070.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	05.001.26.782.0005.2014.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES	11.001.27.812.0006.2034.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.004.08.244.0008.2048.4.4.90.52.00	R$ 1,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBILIÁRIO P/ OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06.001.12.365.0006.1059.4.4.90.52.00	R$ 1,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBILIÁRIO P/ OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06.001.12.365.0006.1059.4.4.90.52.00	R$ 1,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBILIÁRIO P/ OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06.001.12.365.0006.1059.4.4.90.52.00	R$ 1,00
ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO PARA O DEPARTAMENTO	06.002.12.122.0006.1004.4.4.90.52.00	R$ 1,00
ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO PARA O DEPARTAMENTO	06.002.12.122.0006.1004.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.004.08.244.0008.2048.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Floraí, 18 de Novembro de 2024
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.11.18 15:06:11 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 169/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
R$ 16.356,10
Dotação Orçamentária:

DESPESAS	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
139	3.3.90.30	0303	Saúde - Mínimo 15%
178	3.3.90.30	0303	Saúde - Mínimo 15%
189	3.3.90.30	0303	Saúde - Mínimo 15%
216	3.3.90.30	0303	Saúde - Mínimo 15%
233	3.3.90.30	0303	Saúde - Mínimo 15%
241	3.3.90.30	0303	Saúde - Mínimo 15%
167	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
189	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
265	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
252	3.3.90.30	1494	Bloco de Custeio
178	3.3.90.30	0324	Custeio – Farmácia
139	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
167	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 14 de novembro de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 14 de novembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.11.14 16:48:28 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 248/2022– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 058/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **AIRTON DIAS – EVENTOS EDUCACIONAIS E PREVENTIVOS - ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE ORDEM UNIDA MILITAR, CIDADANIA, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, ORIENTAÇÃO EM PREVENÇÃO AS DROGAS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE, DO AGASALHO E OUTRAS COMPANHAS QUE JULGAR SER NECESSÁRIO PARA O MUNICIPIO DE FLORAÍ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/11/2024 A 22/11/2025.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/11/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.11.18 15:10:08 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 253/2023 – MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 058/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DEPOSITO FLORAI LTDA-ME,** inscrita no CNPJ Nº 14.391.137/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/11/2024 A 20/03/2025
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/11/2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.11.18 15:07:41 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 289/2023 – MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 050/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **E.O.L RODRIGUES PESCA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MONTAGEM E DEFLAGRAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA DATAS COMEMORATIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA CIDADE DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.047,50 (oito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2024 A 11/12/2025
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/11/2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.11.18 15:07:05 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Página: 1 / 1
Data: 18/11/2024
Processo Nº: 115/2024
Pregão Nº: 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FLORAI - PR ., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDAsediada na Rua DAS MAES, 830, JARDIM NOVA ESPERANÇA, CEP 74465270, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº : 27.339.371/0001-59
Neste ato representada por PABLO BERNADO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 011.609.421-45.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Hi-Wall, frio, 220V, 12.000 BTUs (Sistema Inverter), com fluido refrigerante R-410A ou equivalente, garantia de 01, após entrega. CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL.	UNID	BRITANIA	10	R$ 2207,9900	R$ 22079,90
2	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Hi-Wall, frio, 220V, 18.000 BTUs (Sistema Inverter), com fluido refrigerante R-410A ou equivalente, garantia de 01, após entrega. CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL.	UNID	BRITANIA	6	R$ 3289,9500	R$ 19739,70
3	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Hi-Wall, frio, 220V, 24.000 BTUs (Sistema Inverter), com fluido refrigerante R-410A ou equivalente, garantia de 01, após entrega. CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL.	UNID	ELECTROLUX	15	R$ 4097,5300	R$ 61462,95
5	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Piso-teto, frio, 220V, 36.000 BTUs (Sistema Inverter), com fluido refrigerante R-410A ou equivalente, garantia de 01, após entrega. CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL.	UNID	PHILCO	8	R$ 8102,9900	R$ 64823,92
6	Aparelho de ar condicionado Split, modelo Piso-teto, frio, 220V, 48.000 BTUs (Sistema Inverter), com fluido refrigerante R-410A ou equivalente, garantia de 01, após entrega. CERTIFICADO PELO INMETRO, SELO PROCEL.	UNID	ELGIN	6	R$ 9599,9300	R$ 57599,58

VALOR TOTAL DA ATA = 225.706,05 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e seis reais e cinco centavos)

Floraí (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024.
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.11.18 15:08:48 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):166/2024 - PMF
MODALIDADE: 50/2024 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 29.032.903/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$6.079,86 (seis mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA : segunda-feira, 18 de novembro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 Novembro 2025
Floraí (PR), segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.11.18 14:47:16 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2024 Processo administrativo nº 124/2024
CONTRATADA: PLENA MÉDICA HOSPITALAR – CNPJ/MF. N.º 29.032.903/0001-36, empresa situada à Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristóvão, CEP: 87702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ
VALOR: R$ 6.079,86 (Seis mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Floraí-PR, 18 de novembro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.11.18 14:47:52 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2025	APROVADO 07/11/2024
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial[1].

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2023, em seu art. 13º, os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 13º da Resolução CVM nº 30/2023 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**, sendo vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos destinados a Investidores Qualificados ou Profissionais.

Para a identificação da Categorização do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**23.006.995,07**
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	**Não se aplica**
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	**Não se aplica**

Fonte: O próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Comum**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.

Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova categorização.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora **do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas** atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Entende-se por responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Municipal 1900/2012 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;

c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e

d) ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.4[2] e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência. A comprovação do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

[2] chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/MANUALDECERTIFICACAODOSPROFISSIONAISDOSRPPSVerso1.4.pdf

A comprovação do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.4. Consultoria de Valores Mobiliários

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e/ou registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.**

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Agora, considerando:

a) a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, onde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, é de **4,89 (quatro vírgula oitenta e nove por cento);**

b) A verificação do cumprimento da META DE RENTABILIDADE nos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 pontos percentuais a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 pontos percentuais;

Portanto, fica definida como META DE RENTABILIDADE o valor de IPCA + 4,89 (quatro vírgula oitenta e nove por cento).

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

6. CENÁRIO ECONÔMICO

6.1. Internacional

ESTADOS UNIDOS

Mercado de Trabalho

Com o maior crescimento dos últimos seis meses, o relatório levantado pelo departamento do trabalho nos Estados Unidos referente a criação de novos empregos, o Nonfarm Payroll, surpreendeu o mercado com 254 mil empregos criados, muito acima da projeção de 140 mil postos.

O mercado de trabalho passou a ser a principal pauta do Federal Reserve nos últimos discursos de membros da instituição, ainda mais com o pico de 4,3% da taxa de desemprego do mês de julho, e com o esfriamento que se estava tendo também na criação de novas vagas. Contudo, a taxa de desemprego desceu para 4,1 % no mês de setembro, abaixo da média histórica.

Já o relatório Jolts, que informa o número de vagas abertas do mês de agosto subiu para pouco 8 milhões ante 7,7 milhões de julho e 7,9 milhões em junho.

Inflação

Paralelamente, o processo desinflacionário vem ocorrendo de maneira sustentável em direção a meta de 2%.

No mês de setembro, a inflação ao consumidor medida pelo CPI foi de 0,2%, pouco superior às expectativas. Na comparação anual, os preços caíram para 2,4%, o mais baixo desde fevereiro de 2021.

Como destaque para a apuração, o grupo de habitação e alimentos foram os que mais contribuíram para a medição, em 75% de peso na leitura.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis da análise, como Alimentos e Energia, subiu levemente em relação ao patamar do mês anterior, em 3,3% na janela anual, levemente acima das expectativas.

Já o principal indicador de inflação observado pelo FED, o PCE, registrou alteração de 0,1% em agosto (PCE cheio), em linha com as expectativas, em uma composição que novamente agradou o mercado e o FED pois denotou uma desaceleração contínua dos preços. Na variação em 12 meses, o PCE cheio fechou em 2,2%.

Com os dados do mercado de trabalho e de inflação acima citados, o discurso da diretoria do Federal Reserve (FED) se voltou para o reconhecimento do progresso obtido no direcionamento da inflação para a meta de 2%, e que por conta disso, o juro real demonstra elevação (não sendo esse o objetivo), e que o momento de agir, em termos de política monetária, chegou.

Juros

Frente aos dados do mercado de trabalho e dos avanços obtidos na batalha contra a inflação, conforme amplamente divulgado pelos diretores do Federal Reserve, o corte de 50 pontos base da taxa básica de juros americana, a Fed funds rate para a reunião de setembro, foi realizado.

No comunicado pós decisão, a liderança do FED reiterou que o mercado não deve se acostumar com essa magnitude de corte. A posterior ata reforçou que os membros do FED estão preocupados com a saúde da economia americana principalmente pelo lado do mercado de trabalho, inclusive, a leitura de parte do mercado foi de que o FED estava até um pouco "atrasado" nessa recalibragem.

Os movimentos das *treasuries* foram de fechamento na ponta mais curta da curva, e um movimento misto de forte fechamento e leve abertura na ponta mais longa da Treasury de 10 anos após membros do FED estarem um pouco indecisos sobre qual seria a taxa terminal.

ZONA DO EURO

Inflação

Cruzando pela primeira vez a meta de 2% desde junho de 2021, o CPI de setembro da zona do euro veio abaixo das expectativas do mercado ao atingir 1,7% na comparação anual. As projeções eram de 1,8%.

No mês, a variação veio negativa em -0,1%. Na decomposição do número, o custo de energia contou com forte queda, além de uma queda das altas dos preços de serviços.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis, variou 2,7% em setembro, em linha com as expectativas.

Juros

Em linha com as expectativas do mercado, a sexta reunião do Banco Central Europeu (ECB, sigla em inglês) foi marcada por outro corte de juros de 0,25% na taxa de juros de referência do velho continente. O patamar atual encontra-se em 3,5%.

Contudo, compromissos de mais cortes no futuro não foram dados, pois os membros da autoridade monetária estão totalmente dependentes dos dados de inflação seguirem convergindo para a meta de 2%.

ÁSIA

China

Em crescimento abaixo das expectativas, a inflação ao consumidor medido pelo CPI, registrou em agosto 0,4% de alta na comparação com o mesmo período do ano passado. No mês a variação dos preços ficou estável.

Já a leitura da inflação ao produtor, o PPI, a inflação permanece no campo deflacionário pelo vigésimo quarto mês seguido, em -2,8% ao ano.

Surpreendendo o mercado, a China optou por manter os patamares de juros no mês de setembro. O mercado aguardava uma queda das taxas de 1 e 5 anos para que o estímulo para empréstimos e hipotecas ganhassem um pouco mais de tração. Todavia, o mercado anseia que a qualquer momento, a autoridade monetária chinesa vá realizar reduções em suas taxas.

Com um crescimento ainda levemente superior às expectativas, porém ainda abaixo da meta do governo, a primeira leitura do PIB chinês do terceiro trimestre foi de 4,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior. As projeções eram de 4,5%.

O resultado abaixo da meta está sendo conduzido pela fraqueza do setor imobiliário, pela baixa demanda dos consumidores e por complicações em países importadores.

6.2. Nacional

Inflação

A leitura da inflação ao consumidor de setembro realizada pelo IBGE registrou uma captura em linha com as expectativas. A maior alta veio do grupo de Habitação (1,8%) com a bandeira tarifária vermelha da energia elétrica que subiu 5,36% no mês. O grupo de Alimentação e bebidas também influenciou bastante na leitura do mês, com alta de 0,5% em setembro.

Na variação em 12 meses, o registro é de 4,42%, um pouco melhor do que o inicialmente projetado pelo mercado por conta da seca enfrentada.

Contudo, apesar do resultado um pouco melhor do que o inicialmente projetado, o cenário inflacionário preocupa os líderes de política monetária que enxergam um cenário desafiador frente as projeções de inflação que se esboçam no horizonte.

Indicadores de Atividades

Conhecido como prévia do PIB, o IBC-Br apontou um avanço de 0,20% em agosto, pouco acima do esperado.

Com impactos por conta de um crescimento das atividades do setor de serviços, o PMI de serviços do mês de setembro registrou alta para 55,80 pontos ante 54,20 pontos de agosto.

Já o PMI industrial capturado foi de 53,20 pontos no mês de setembro, superior aos 50,40 pontos de agosto. Como principal responsável, o aumento de novos pedidos fortaleceu a leitura do indicador.

Na junção dos indicadores, o PMI Composto subiu dos 52,90 pontos de agosto para 55,20 pontos em setembro, pelos motivos citados anteriormente.

Câmbio

Em queda de -3,3% em setembro, o Dólar ainda permanece em patamar bastante valorizado em relação ao Real, apesar do recuo aos RS 5,44 por dólar. No ano, a moeda norte americana avança 12,25%.

Juros

Em movimento realizado pela primeira vez desde 2022, o COPOM voltou a subir os juros em 0,25% para o patamar de 10,75% ao ano, com ainda mais duas altas de 0,5% ainda no ano de 2024, conforme projetado pelo Focas, encerrando 2024 no patamar de 11,75% ao ano.

Esse movimento é atualmente esperado frente à conjuntura econômica que o Brasil vem se encontrando ao longo de 2024, e mais especificamente, das comunicações realizada pelo Banco Central, em que enfatizaram que se as projeções de inflação num horizonte relevante se deteriorassem, se a moeda doméstica permanecesse demasiadamente desvalorizada e se o quadro fiscal permanecesse debilitado, que a autoridade monetária não hesitaria em apertar as condições de política monetária para que as expectativas inflacionárias se reancorassem.

6.3. Mercado de Renda Fixa e Renda Variável

O Ibovespa no mês de setembro fechou em 131.816 pontos, uma correção de - 3,08% no mês. No ano, o índice cai -1,77%.

A performance do principal índice de renda variável doméstico foi influenciada principalmente pelos rumos de política monetária que o Brasil está passando, dado que as projeções de juros no curto e médio prazo são altistas. Esse movimento dos juros acaba por direcionar uma massa de investidores para outras classes de ativos, podando a performance da renda variável.

No mês de setembro, a performance dos índices ANBIMA fecharam de maneira mista: IMA Geral (0,37%), IMA-B 5 (0,35%), IMA-B (-0,51%), IMA-B 5+ (-1,13%).

No grupo dos prefixados, as performances ficaram sob a seguinte forma: IRF- M 1 (0,78%), IRF-M (0,39%) e IRF-M 1+ (0,19%).

6.4. Perspectivas

Apesar do corte de juros maior do que o inicialmente projetado pelo mercado, alguns membros do Federal Reserve apontaram que já havia condições para a flexibilização da política monetária na reunião realizada em julho. E, com o esfriamento mais acentuado do mercado de trabalho nos últimos meses, a sensação obtida é que o FED estava atrasado em relação ao momento de iniciação do ciclo de corte de juros.

Contudo, a principal mensagem trazida pelo presidente do FED, Jerome Powell, no pós decisão é de que o movimento futuro da próxima reunião F0MC está totalmente aberto, e que apesar do corte agressivo realizado, o mercado não deveria esperar que este ritmo seja mantido e que eles seguem monitorando os dados de atividade econômica de maneira muito ostensiva.

Esperamos que condicionalmente à atividade econômica demonstrar esfriamento, menor pressão do mercado de trabalho, e uma inflação que continue caminhando de maneira sustentável para a meta de 2%, que mais cortes de juros ocorram ainda esse ano.

Na Europa e na Ásia, em especial, na China, a atividade econômica mais fria do que o esperado impõe uma maior pressão sob as respectivas autoridades monetárias para que estas busquem fornecer um ambiente mais propício para semeadura de maior crescimento e desenvolvimento econômico. Pacotes de estímulo do governo chinês são aguardados para que aquecimento da demanda doméstica seja gerado.

No Brasil, com a finalidade de combater os sinais de elevação marginal das expectativas de inflação no horizonte relevante, o C0P0M decidiu unanimemente elevar a Selic de 0,25%, e com sólidas probabilidades de altas futuras podendo atingir 11,75% ao fim

Frente a volatilidade do cenário econômico no curto prazo, recomendamos cautela aos investidores nos processos decisórios de investimentos. A perspectiva de uma Selic mais elevada para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial por um período mais prolongado e oportunidades de alocação em ativos emitidos pelo Tesouro e por instituições privadas, em que para estes, reforçamos o profundo processo de diligência na escolha dos ativos e seus respectivos emissores..

6.5. Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2025	2026
IPCA (%)	3,97	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,35	5,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	10,75	9,50
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	73,00	78,44
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	66,50	69,23
PIB (% do crescimento)	1,92	2,00
Balança comercial (US$ Bilhões)	76,19	78,00

Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/27092024

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2025 e os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução 4.963/21, Nível 0**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I A - Títulos do Tesouro Nacional Selic	100,00%	0,00%	17,79%	60,00%	0,00%	69,07%
	7º I B - FI 100% Títulos TP	100,00%	0,00%	30,59%	100,00%	17,23%	69,07%
	7º I C - ETF Renda Fixa 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Operações Compromissadas em TP	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III A - FI Renda Fixa	70,00%	0,00%	12,23%	70,00%	29,79%	60,00%
	7º III B - ETF Renda Fixa	70,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa Bancária S3	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V A - FI Direitos Creditórios	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%
	7º V B - FI Renda Fixa Crédito Privado	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V C - FI Debentures Infraestrutura	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**0,00%**	**60,61%**	**330,00%**	**47,02%**	**223,15%**
Renda Variável e Estrut.	8º I - FI Ações	40,00%	0,00%	15,62%	30,00%	3,06%	20,00%
	8º II - ETF Renda Variável	40,00%	0,00%	2,77%	10,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercados	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,26%	10,00%
	10º II - FI Participações	5,00%	0,00%	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Ações - Mercado De Acesso	5,00%	0,00%	0,50%	10,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliários	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de RV, Estruturados e FII	**40,00%**	**0,00%**	**28,89%**	**30,00%**	**3,32%**	**40,00%**
Invest. No Exterior	9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - FI Exterior	10,00%	0,00%	0,00%

(Continuação da página anterior)

8.8. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

9. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado –** é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

- **Risco Operacional –** é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

9.1. Controle do Risco de Mercado

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

a) Modelo paramétrico;

b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

a) Segmento de Renda Fixa: **0,72%** do valor alocado neste segmento;

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,50%** do valor alocado neste segmento e

c) Segmento de Investimento no Exterior **6,66%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

9.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

9.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

9.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

10. ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade poderão, se feito o estudo ALM observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

13. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários ("CCTVM o/ou DTVM") que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** até seu respectivo resgate ou vencimento.

13.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

13.2. Validade

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

14.1. Metodologia

14.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

14.2. Critérios de Precificação

14.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

$\boldsymbol{Vm}$ = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

- **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

- **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

- **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

14.2.2. Fundos de Investimentos

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

14.2.3. Títulos Privados

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar